



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 12/2023

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1984/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.488.065,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.4.122.3.1323-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$4.308.542,41

2.701.0000000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.308.542,41

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA

07.002.4.122.3.1323-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

R\$179.522,60

2.704.0000000

(SF) - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

179.522,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64),...- - Superávit financeiro do

R\$4.308.542,41

2.701.0000000

(SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.308.542,41

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64),...- - Superávit financeiro do

R\$179.522,60

2.704.0000000

(SF) - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

179.522,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 27 de Janeiro de 2023, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL